



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, compreendendo, entre outras atividades, acompanhamento da carteira, análises de risco e rentabilidade, credenciamento de instituições financeiras, suporte técnico, elaboração de relatórios, apoio ao APR, DAIR e DPIN e elaboração de estudo de ALM.

1.2. O estudo integra a fase de planejamento da contratação e é elaborado em observância ao art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IMPAS administra recursos previdenciários que devem ser aplicados de forma compatível com a legislação e com a Política de Investimentos do RPPS, exigindo acompanhamento técnico contínuo, análise de riscos, rentabilidade, enquadramento, cenário econômico e atendimento das obrigações perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

2.2. A contratação busca proporcionar suporte especializado à gestão dos investimentos, ao Comitê de Investimentos e aos demais órgãos de governança do RPPS, reduzindo riscos operacionais e regulatórios e qualificando a tomada de decisão.

2.3. A necessidade possui caráter continuado, pois o acompanhamento da carteira, das normas aplicáveis e das obrigações periódicas do RPPS ocorre durante todo o exercício.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC/2026, item 07, como serviço técnico especializado de consultoria com escopo de auxílio no acompanhamento da Política de Investimentos e da carteira de investimentos.

3.2. Para fins desta instrução, a estimativa atualizada decorrente da pesquisa de preços é de R\$ 4.300,33 mensais e R\$ 51.603,96 para 12 (doze) meses, conforme memória de cálculo constante deste ETP e dos documentos da pesquisa de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresa regularmente constituída e habilitada para o exercício das atividades compatíveis com o objeto.

4.2. Credenciamento/registro perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, quando exigível conforme o escopo.

4.3. Disponibilização de, no mínimo, 01 (um) consultor de valores mobiliários registrado junto à CVM, com certificação compatível com as exigências previstas no Termo de Referência.

4.4. Comprovação de capacidade técnica por atestados compatíveis com os serviços pretendidos.

4.5. Disponibilização de plataforma online para acompanhamento da carteira de investimentos.

4.6. Realização das reuniões presenciais e suporte técnico remoto nos termos e frequências definidos no Termo de Referência.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme definido no Termo de Referência.

4.8. Observância das normas do CMN, Ministério da Previdência Social/SPREV e CVM aplicáveis aos investimentos dos RPPS.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Assessoria e consultoria em investimentos para o RPPS de Santa Luzia, incluindo credenciamento de instituições financeiras	mês	12

5.1. O quantitativo de 12 (doze) meses corresponde ao período inicial definido para atendimento da necessidade continuada, permitindo a avaliação da execução contratual e observando a disponibilidade orçamentária do exercício, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis aos serviços contínuos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

6.1. Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas: (a) execução integral com estrutura própria; (b) contratação pontual de produtos técnicos isolados; e (c) contratação continuada de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos.

6.2. A execução exclusivamente interna não se mostra a solução mais adequada para o conjunto de atividades previsto, que inclui plataforma especializada, acompanhamento permanente de mercado, análises técnicas, credenciamento, ALM e suporte regulatório. A contratação pontual de produtos isolados também não atende satisfatoriamente à necessidade de acompanhamento continuado.

6.3. A solução selecionada é a contratação continuada de empresa especializada, por proporcionar integração das análises, continuidade do histórico da carteira, suporte recorrente e responsabilização definida pela execução do conjunto de serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa de preços registrou os seguintes valores mensais:

Fonte/Indicador	Valor mensal
Compras.gov – menor preço	R\$ 716,00
Compras.gov – média geral	R\$ 10.406,94
Compras.gov – mediana	R\$ 2.044,50
IPRESF	R\$ 2.100,00
BOTUPREV	R\$ 3.737,50
IPME	R\$ 6.000,00
SENAPREV	R\$ 6.500,00
Instituto de Inácio Martins	R\$ 5.420,00

7.2. Os dados do Compras.gov apresentaram elevada dispersão entre o menor preço (R\$ 716,00), a mediana (R\$ 2.044,50) e a média geral (R\$ 10.406,94). Para evitar distorção da estimativa, foram adotadas como referências centrais a mediana do Compras.gov e cinco contratações públicas similares de RPPS com maior aderência ao objeto: IPRESF, BOTUPREV, IPME, SENAPREV e Instituto de Inácio Martins.

7.3. Memória de cálculo do valor mensal estimado: $(R\$ 2.044,50 + R\$ 2.100,00 + R\$ 3.737,50 + R\$ 6.000,00 + R\$ 6.500,00 + R\$ 5.420,00) \div 6 = R\$ 4.300,33$.

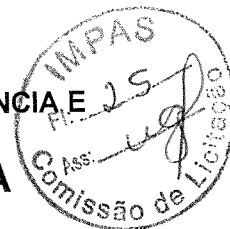
Período	Valor estimado
Mensal	R\$ 4.300,33
12 meses	R\$ 51.603,96



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



7.4. A estimativa deverá ser acompanhada, nos autos, dos documentos que deram suporte aos valores utilizados e poderá ser atualizada caso novas cotações formalmente solicitadas a fornecedores sejam incorporadas antes da conclusão da contratação.

7.5. A metodologia observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização combinada ou não de bancos públicos de preços, contratações similares da Administração e pesquisa direta com fornecedores.

7.6. O valor estimado para o período inicial de 12 (doze) meses é inferior ao limite atualizado para a hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento definitivo da contratação direta deverá observar também o §1º do art. 75, com a verificação das despesas de mesma natureza no respectivo exercício financeiro.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Disponibilização de plataforma online para acompanhamento da evolução das alocações do RPPS.

8.2. Implantação e acompanhamento da carteira de investimentos, com análise de risco, rentabilidade, enquadramento e alertas de desenquadramento.

8.3. Emissão de relatórios, pareceres, notas técnicas e análises de alternativas de investimento.

8.4. Análise individual dos fundos e demais ativos da carteira, inclusive Títulos Públicos Federais.

8.5. Auxílio no credenciamento de instituições financeiras, administradores, gestores e fundos de investimentos.

8.6. Apoio técnico às obrigações relacionadas a APR, DAIR, DPIN e Política de Investimentos.

8.7. Elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – ALM.

8.8. Reuniões presenciais e suporte remoto conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.9. Orientação quanto a alterações normativas que impactem a gestão dos recursos do RPPS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois as atividades previstas são tecnicamente integradas e dependem do acompanhamento contínuo da mesma carteira de investimentos. A divisão entre prestadores distintos poderia fragmentar responsabilidades, gerar metodologias divergentes, aumentar custos de coordenação e prejudicar a consistência das análises e recomendações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Maior segurança técnica e regulatória na gestão dos investimentos do RPPS.

10.2. Acompanhamento contínuo do risco, rentabilidade e enquadramento da carteira.

10.3. Cumprimento tempestivo das obrigações e demonstrativos aplicáveis.

10.4. Apoio qualificado à gestora de recursos, ao Comitê de Investimentos e aos Conselhos.

10.5. Melhoria da governança, rastreabilidade das decisões e documentação técnica.

10.6. Busca da melhor relação entre risco e retorno, respeitados os limites legais e a Política de Investimentos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Concluir e aprovar o Termo de Referência e a pesquisa de preços.

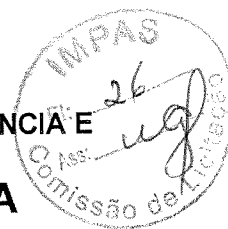
11.2. Confirmar a disponibilidade orçamentária e emitir os documentos orçamentários pertinentes.

11.3. Designar gestor e fiscal do contrato.

11.4. Verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica do fornecedor selecionado.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



11.5. Conferir o registro/credenciamento e a regularidade dos profissionais exigidos perante a CVM e demais entidades previstas no Termo de Referência.

11.6. Formalizar a contratação e providenciar a publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução utilizará informações e rotinas já existentes na gestão de investimentos do IMPAS, sem necessidade de contratação prévia de outro serviço para sua implementação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O objeto possui reduzido impacto ambiental direto. Deverá ser priorizada a produção e tramitação eletrônica de relatórios, pareceres e demonstrativos, armazenamento digital e uso racional de impressões, sem prejuízo das reuniões presenciais expressamente previstas no Termo de Referência.

13.2. As práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência poderão ser observadas na execução, desde que compatíveis com o objeto e sem criação de exigências desproporcionais à competição.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento/Mitigação
Atraso em relatórios e obrigações	Média	Alto	Definir prazos, fiscalizar entregas e aplicar medidas contratuais cabíveis.
Indisponibilidade da plataforma	Baixa/Média	Médio	Exigir suporte técnico e canais alternativos de atendimento.
Parecer ou orientação incompatível com norma vigente	Baixa	Alto	Exigir profissionais habilitados e atualização normativa contínua.
Descontinuidade do atendimento técnico	Baixa/Média	Alto	Prever preposto, equipe mínima e substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior.
Falha de comunicação/documentação	Média	Médio	Formalizar demandas e respostas por e-mail e/ou atas, conforme o TR.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por recursos específicos consignados no orçamento do IMPAS, conforme dotação indicada no Termo de Referência: Gestão/Unidade 03 – Instituto de Previdência do Município de Santa Luzia; Fonte 802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; Programa de Trabalho 2705 – Previdência do Servidor Municipal; Elemento 333903500 – Serviços de Consultoria; Plano Interno 333903503 – Consultoria e Assessoria; Ficha 3.3.3.9.0.35.00.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



15.2. Para os exercícios subsequentes, a indicação orçamentária observará a respectiva Lei Orçamentária e os créditos correspondentes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria em investimentos é adequada e viável para atender às necessidades do IMPAS.

16.2. A solução selecionada apresenta aderência técnica às atividades previstas no Termo de Referência e valor estimado mensal de R\$ 4.300,33, anual de R\$ 51.603,96 sem prejuízo de atualização da pesquisa antes da conclusão do procedimento.

16.3. Assim, manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação, com prosseguimento da instrução do Processo Administrativo nº 17/2026.

Santa Luzia/MG, 25 de agosto de 2026.

Adriana Silva Caldeira

Adriana Silva Caldeira

Mat: 9954

HELENICE DE
FREITAS:703577
57653

Assinado de forma digital
por HELENICE DE
FREITAS:70357757653
Dados: 2026.10.13
13:38:24 -03'00'